

ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00346790/2026-55

2. Descrição da necessidade

Os equipamentos para as oficinas de automação são fundamentais e essenciais para dar continuidade aos trabalhos realizados pelos servidores em vários Estabelecimentos Penais da Secretaria de Administração Penitenciária, que consiste na adequação e instalação de grades de contenção, nas galerias e acessos das unidades, nos pavilhões escolares, disciplinares, de cozinha, de trabalho e setores de inclusão e enfermaria, promovendo desta maneira, o completo isolamento no contato entre os policiais penais e os sentenciados, durante a realização das movimentações e rotinas diárias internas, garantindo a manutenção da ordem e da disciplina com total segurança.

Os equipamentos também serão utilizados na reforma dos sistemas já implantados de Automação de portas de celas, CFTV e conservação das estruturas físicas do ambiente prisional, primando sempre pelo zelo com o patrimônio público, a segurança dos policiais penais e o cuidado com as pessoas privadas de liberdade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de infraestrutura e logística	LORENA LAGISK MARTIN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas oficinas de automação da Secretaria de Administração Penitenciária.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir desempenho compatível com atividades de fabricação, instalação e manutenção de estruturas metálicas e sistemas de automação;
- apresentar qualidade, durabilidade, confiabilidade e segurança operacional;
- atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme especificações do Termo de Referência;
- possibilitar manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;
- ser compatíveis com as instalações e os processos operacionais já existentes nas oficinas de automação;
- contribuir para o aumento da produtividade, redução do tempo de execução dos serviços e melhoria das condições de segurança dos servidores.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária, foi realizado levantamento de mercado visando avaliar as alternativas disponíveis para implantação e estruturação da oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente.

A análise considerou as possibilidades existentes para disponibilização da capacidade operacional necessária à execução de serviços de fabricação, montagem, adequação, manutenção e recuperação de estruturas e sistemas utilizados nas unidades prisionais, especialmente aqueles relacionados à automação de portas de celas, instalação de grades de contenção, confecção e manutenção de estruturas metálicas, sistemas de segurança e conservação da infraestrutura física.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de automação e manutenção

Considerou-se a possibilidade de terceirização integral das atividades relacionadas à fabricação, montagem e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à disponibilidade imediata dos serviços, maior dependência de fornecedores externos, aumento dos custos operacionais ao longo do tempo e menor autonomia da Administração para atendimento das demandas emergenciais das unidades prisionais.

Além disso, a execução contínua desses serviços por terceiros poderia ocasionar maior tempo de resposta para intervenções necessárias, especialmente em ambientes prisionais que demandam pronta atuação para preservação da segurança e da ordem institucional.

Alternativa 2 – Aquisição de máquinas e equipamentos para implantação de oficina própria de automação

A segunda alternativa consiste na aquisição de máquinas e equipamentos destinados à instalação e operacionalização de uma oficina de automação própria no Complexo Penal de Presidente Prudente.

Essa solução possibilita que os serviços sejam executados pelas equipes técnicas da Secretaria de Administração Penitenciária, proporcionando maior autonomia operacional, redução da dependência de serviços terceirizados, agilidade na execução das demandas e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

A implantação da oficina permitirá a realização de serviços de fabricação, montagem, manutenção preventiva e corretiva de componentes metálicos e sistemas automatizados, contribuindo para a continuidade das atividades de segurança e conservação das unidades prisionais.

Alternativa 3 – Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados

Também foi considerada a possibilidade de aquisição de equipamentos seminovos ou recondicionados. Contudo, essa alternativa apresenta riscos relacionados à vida útil reduzida, ausência ou limitação de garantia, maior possibilidade de falhas operacionais e custos adicionais com manutenção e adequações.

Dessa forma, não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que a oficina será implantada e deverá possuir equipamentos confiáveis para execução contínua de serviços essenciais.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de máquinas e equipamentos novos para implantação da oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente é a solução técnica e economicamente mais adequada.

A aquisição permitirá a criação de uma estrutura permanente de apoio às atividades operacionais da Secretaria de Administração Penitenciária, aumentando a capacidade interna de resposta às demandas de manutenção, adequação e melhoria dos sistemas de segurança.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta vantagem em médio e longo prazo, pois reduz a necessidade de contratações recorrentes de serviços especializados, possibilita melhor planejamento das intervenções, diminui custos relacionados à indisponibilidade de sistemas e promove maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura operacional da Administração Penitenciária, garantindo maior segurança aos policiais penais, às pessoas privadas de liberdade e às instalações físicas das unidades prisionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de máquinas e equipamentos destinados à implantação e estruturação de uma oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente, com a finalidade de proporcionar à Secretaria de Administração Penitenciária capacidade operacional própria para execução de serviços de fabricação, montagem, adequação, manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas, sistemas automatizados e dispositivos utilizados nas unidades prisionais.

A implantação da oficina permitirá a realização interna de atividades atualmente necessárias ao funcionamento e à manutenção da infraestrutura de segurança prisional, incluindo serviços relacionados à instalação e recuperação de grades de contenção, estruturas metálicas, componentes de automação de portas de celas, adequações em acessos, manutenção de equipamentos e demais intervenções necessárias à conservação das instalações físicas.

A solução contempla o fornecimento de máquinas e equipamentos adequados às atividades previstas, incluindo máquina de **serra-fita horizontal**, conforme especificações e quantitativos definidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição do equipamentos permitirá a formação de uma estrutura permanente de apoio técnico, aumentando a autonomia da Administração na execução dos serviços, reduzindo a dependência de contratações externas, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas das unidades prisionais e contribuindo para a continuidade das atividades essenciais de segurança e manutenção.

A solução considera ainda a necessidade de disponibilização de equipamentos novos, com características técnicas compatíveis com o ambiente operacional das oficinas, garantindo confiabilidade, segurança, durabilidade e eficiência na execução dos serviços pelas equipes responsáveis.

A implantação da oficina de automação representa uma medida estratégica para fortalecimento da infraestrutura operacional da Secretaria de Administração Penitenciária, permitindo melhor aproveitamento da mão de obra própria, preservação do patrimônio público e resposta mais eficiente às necessidades de manutenção e modernização dos estabelecimentos penais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade do equipamento foi definida a partir de levantamento realizado pelo servidor responsável pelas Oficinas de Automação, considerando a necessidade operacional identificada para a execução de serviços de fabricação, instalação, manutenção, adequação e reforma de estruturas metálicas, sistemas de automação de portas de celas, grades de contenção, suportes, componentes e demais dispositivos relacionados aos sistemas de segurança das unidades prisionais.

Após análise da demanda existente e da estrutura atualmente disponível, verificou-se a necessidade de aquisição de **01 (uma) Máquina de Serra de Fita Horizontal para Corte de Metais**, destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Oficina de Automação.

7.1. Quantitativo estimado

Item	Descrição	Quantidade	Código Compras.gov.br	Código SIAFÍSICO
1	Máquina de Serra de Fita Horizontal para Corte de Metais	01 unidade	1063824	14424

7.2. Memória de cálculo do quantitativo

O quantitativo de **01 (uma) unidade** foi definido com base na necessidade efetivamente identificada pela área técnica responsável pelas Oficinas de Automação.

A estimativa considera:

- a demanda atual de serviços que envolvem corte de materiais metálicos;
- a necessidade de disponibilização de equipamento específico para corte de tubos, barras, perfis e demais elementos metálicos;
- a capacidade operacional atualmente existente na oficina;
- a necessidade de proporcionar maior autonomia às equipes responsáveis pela fabricação e manutenção de estruturas e dispositivos;

- a inexistência ou insuficiência de equipamento com características compatíveis com a necessidade identificada; e
- a busca pela racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição de quantidade superior à efetivamente necessária.

Dessa forma, concluiu-se que **01 (uma) unidade é suficiente para atender à demanda atualmente identificada**, não havendo, neste momento, elementos técnicos que justifiquem a aquisição de quantidade superior.

O quantitativo poderá ser reavaliado em futuras contratações caso haja alteração da demanda, ampliação das atividades das oficinas, criação de novas unidades de atendimento ou necessidade de substituição do equipamento em razão de sua vida útil.

7.3. Justificativa da necessidade do equipamento

A aquisição da máquina de serra de fita horizontal é necessária para proporcionar às Oficinas de Automação equipamento adequado à realização de cortes em materiais metálicos utilizados na fabricação e manutenção de estruturas e dispositivos destinados às unidades prisionais.

O equipamento permitirá maior precisão e regularidade nos cortes, melhor aproveitamento dos materiais, redução de desperdícios, aumento da produtividade e melhores condições de segurança para os servidores responsáveis pela execução dos serviços.

A disponibilidade do equipamento na própria oficina também permitirá maior autonomia das equipes técnicas, reduzindo a necessidade de encaminhamento de materiais para outros setores ou unidades para realização das operações de corte.

7.4. Especificação técnica mínima

Máquina de Serra de Fita Horizontal para Corte de Metais, com estrutura robusta em aço, destinada ao uso profissional; sistema de corte horizontal; ajuste de ângulo para execução de cortes em diferentes posições; cabeçote giratório de 0° a 45°; sistema de levantamento/avanço hidráulico; capacidade mínima de corte, a 90°, de **200 mm para materiais redondos** e de **220 x 240 mm para materiais retangulares**; capacidade mínima de corte, a 45°, de **200 x 200 mm para materiais quadrados**; velocidade de corte regulável ou escalonada, adequada ao corte de metais; potência mínima de **1,5 kW**; alimentação elétrica de **220 V, 60 Hz, trifásica**; equipada com morsa para fixação do material; fornecimento de manual de instruções; e garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.5. Justificativa das características técnicas

A exigência de **estrutura em aço** decorre da necessidade de resistência mecânica, estabilidade e durabilidade do equipamento, considerando o uso profissional e os materiais metálicos a serem processados.

A utilização de **serra de fita horizontal** mostra-se adequada ao corte de tubos, barras, perfis e demais elementos metálicos empregados nas atividades das oficinas, proporcionando maior regularidade e precisão dos cortes.

O **cabeçote giratório** e o **ajuste angular** possibilitam a execução de cortes retos e angulares, ampliando a versatilidade do equipamento e permitindo sua utilização em diferentes etapas dos serviços de fabricação e manutenção.

O **sistema de levantamento/avanço hidráulico** proporciona maior controle da operação de corte, contribuindo para a segurança do operador, a regularidade do corte e a preservação da lâmina.

As capacidades mínimas de corte estabelecidas foram dimensionadas de acordo com as necessidades identificadas pela área técnica, sendo suficientes para o processamento dos materiais empregados nas atividades da oficina.

A exigência de **potência mínima de 1,5 kW** visa assegurar capacidade adequada para o corte dos materiais metálicos previstos, sem impor potência excessiva ou incompatível com a finalidade do equipamento.

A alimentação **220 V, 60 Hz, trifásica** foi estabelecida em razão da infraestrutura elétrica disponível e da necessidade de compatibilidade do equipamento com as instalações da oficina.

A **morsa** é necessária para assegurar a correta fixação dos materiais durante o processo de corte, contribuindo para a precisão e segurança da operação.

O fornecimento de **manual de instruções** permitirá a adequada operação, manutenção e conservação do equipamento.

A exigência de **garantia mínima de 12 meses** visa resguardar a Administração contra eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período inicial de utilização do equipamento.

7.6. Justificativa para indicação de marca/modelo de referência

Para auxiliar na definição do padrão técnico do equipamento pretendido, foram consideradas como referências de mercado a **Starrett S3720E-H2** e a **Franho FM1600**, por se tratarem de equipamentos destinados ao corte de metais e apresentarem características compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração.

A utilização dessas referências não decorre da preferência por determinado fabricante, mas da necessidade de estabelecer parâmetros objetivos de qualidade, robustez, capacidade e desempenho para o equipamento a ser adquirido.

A consideração de equipamentos de **dois fabricantes distintos** contribui para demonstrar que a especificação foi elaborada a partir das características funcionais necessárias à Administração e não com o objetivo de direcionar a contratação para uma marca específica.

7.7. Da não exclusividade das marcas

As marcas e modelos indicados possuem caráter **exclusivamente referencial**, não constituindo exigência de aquisição de produto de fabricante específico.

Serão aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A análise das propostas deverá considerar as características objetivamente estabelecidas pela Administração, independentemente da marca ou fabricante do equipamento ofertado.

Quando necessário, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, manuais, documentos do fabricante ou outros elementos capazes de comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

7.8. Padronização e racionalização dos recursos públicos

A aquisição de apenas **01 (uma) unidade** está alinhada ao princípio da economicidade, uma vez que corresponde à necessidade atualmente identificada pela área técnica, evitando a aquisição de equipamento em quantidade superior à demanda efetiva.

A aquisição também permitirá o aprimoramento da capacidade operacional da Oficina de Automação, proporcionando melhores condições para execução dos serviços de fabricação e manutenção e contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.9. Conclusão

Diante do levantamento realizado pela área técnica, conclui-se que a aquisição de **01 (uma) Máquina de Serra de Fita Horizontal para Corte de Metais** é necessária e suficiente para atender à demanda atualmente identificada nas Oficinas de Automação.

O equipamento deverá possuir as características técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de modo a garantir capacidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades a serem executadas.

A indicação da **Starrett S3720E-H2 e da Franho FM1600** como referências de mercado possui caráter exclusivamente técnico e orientativo, sendo admitidos equipamentos de outros fabricantes que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

O quantitativo de **01 (uma) unidade** mostra-se adequado e proporcional à necessidade identificada, não havendo, no momento, justificativa técnica para aquisição de quantidade superior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.300,00

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

ITEM	QTD	UNID	ITEM DO MATERIAL	DESCRIMINAÇÃO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	6106382/ 414424	MÁQUINA DE SERRA DE FITA HORIZONTAL PARA CORTE DE METAIS, com estrutura robusta em aço, destinada ao uso profissional; sistema de corte horizontal; ajuste de ângulo para cortes em diferentes posições, com cabeçote giratório de 0° a 45° e sistema de levantamento/avanço hidráulico; capacidade mínima de corte a 90° de 200 mm para materiais redondos e de 220 x 240 mm para materiais retangulares; capacidade mínima de corte a 45° de 200 x 200 mm para materiais quadrados; velocidade	R\$50.300,00	R\$ 50300,00

				de corte regulável ou escalonada, adequada ao corte de metais, admitindo-se equipamentos com faixa de operação equivalente; potência mínima de 1,5 kW; alimentação elétrica 220 V, 60 Hz, trifásica; equipada com morsa para fixação do material; fornecimento de manual de instruções.		
--	--	--	--	---	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não será parcelada, considerando que os equipamentos previstos possuem finalidade comum e complementar, destinados à implantação e estruturação da oficina de automação do Complexo Penal de Presidente Prudente.

A aquisição conjunta dos equipamentos possibilita a implantação integral da oficina, garantindo que a estrutura operacional esteja disponível de forma completa para o desenvolvimento das atividades de fabricação, montagem, manutenção e adequação dos sistemas de segurança das unidades prisionais.

O parcelamento da contratação poderia comprometer o planejamento da implantação da oficina, ocasionando a aquisição parcial de equipamentos sem a disponibilidade imediata do conjunto necessário para execução dos serviços, além de possibilitar incompatibilidade entre equipamentos, atrasos na operacionalização da estrutura e aumento dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos de contratação.

Sob o aspecto econômico, a aquisição integral apresenta maior vantajosidade para a Administração, possibilitando melhores condições comerciais, redução dos custos administrativos e maior eficiência no gerenciamento contratual.

Ressalta-se que a não divisão da solução não restringe a competitividade do certame, uma vez que os itens possuem características compatíveis com fornecimento por empresas especializadas do mercado, mantendo-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se pela não realização do parcelamento da solução, visando garantir a implantação completa e eficiente da oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito deste Complexo Penal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, registrada sob nº 380123-117-2026, originou-se do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 054/2026, elaborado pela área requisitante, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Administração Penitenciária.

A demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, por meio dos itens **1270, 1271, 1272, 1273 e 1274**, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento anual de aquisições e com as necessidades previamente identificadas pela Administração.

A contratação tem por finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos destinados à implantação e estruturação da oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente, possibilitando a execução de serviços de fabricação, montagem, adequação, manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas, sistemas automatizados, grades de contenção e demais dispositivos relacionados à segurança e conservação das unidades prisionais.

A iniciativa está alinhada às diretrizes institucionais de fortalecimento da infraestrutura operacional, melhoria da eficiência administrativa, preservação do patrimônio público e ampliação da capacidade de atendimento das demandas internas de manutenção e automação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao planejamento da Secretaria de Administração Penitenciária, uma vez que foi formalmente prevista no PCA e decorre de necessidade operacional identificada pela unidade demandante, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços essenciais desenvolvidos no sistema prisional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo proporcionar benefícios técnicos, operacionais e administrativos à Secretaria de Administração Penitenciária, por meio da implantação e estruturação de uma oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente, ampliando a capacidade interna de execução dos serviços necessários à manutenção, adequação e modernização das estruturas e sistemas de segurança das unidades prisionais.

Com a aquisição das máquinas e equipamentos, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Ampliação da capacidade operacional das equipes técnicas**, possibilitando a execução direta de serviços de fabricação, montagem, manutenção e recuperação de estruturas metálicas, componentes de automação e dispositivos de segurança;
- **Maior agilidade no atendimento das demandas das unidades prisionais**, reduzindo o tempo de resposta para intervenções necessárias em grades de contenção, portas automatizadas, acessos e demais estruturas utilizadas na rotina operacional;
- **Redução da dependência de serviços terceirizados**, proporcionando maior autonomia à Administração e melhor aproveitamento dos recursos humanos próprios;
- **Economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos**, mediante a realização interna de serviços que anteriormente poderiam demandar contratações externas, reduzindo custos operacionais e administrativos;
- **Melhoria das condições de segurança institucional**, garantindo maior disponibilidade e confiabilidade dos sistemas e estruturas utilizados para controle, movimentação e custódia das pessoas privadas de liberdade;
- **Preservação e valorização do patrimônio público**, por meio da manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos existentes, contribuindo para o aumento da vida útil das estruturas prisionais;
- **Padronização e melhoria da qualidade dos serviços executados**, mediante a utilização de equipamentos adequados e compatíveis com as necessidades das oficinas de automação;
- **Fortalecimento da infraestrutura operacional do sistema prisional**, criando uma estrutura permanente capaz de atender às demandas atuais e futuras relacionadas à automação, manutenção e adequação das unidades.

Dessa forma, a contratação contribuirá para maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços essenciais e aprimoramento das condições de segurança dos estabelecimentos penais, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria de Administração Penitenciária.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada implantação da oficina de automação no Complexo Penal de Presidente Prudente, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- realizar a instrução do processo administrativo de contratação, com a inclusão dos documentos técnicos e administrativos necessários, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 054/2026, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- verificar a compatibilidade dos equipamentos a serem adquiridos com as necessidades operacionais da oficina de automação, observando as especificações técnicas, características de instalação, segurança e funcionamento;
- providenciar a adequação do espaço físico destinado à instalação da oficina, garantindo condições apropriadas de infraestrutura, tais como instalações elétricas compatíveis, ventilação, iluminação, segurança patrimonial e organização do ambiente de trabalho;
- designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, incluindo o recebimento, conferência e aceitação dos equipamentos fornecidos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- realizar o recebimento dos equipamentos mediante verificação da conformidade com as especificações contratadas, observando quantidade, qualidade, funcionamento e documentação técnica apresentada pelo fornecedor;
- promover a instalação, organização e disponibilização dos equipamentos para utilização pelas equipes responsáveis pelas atividades de automação e manutenção;

- capacitar ou orientar os servidores que irão operar os equipamentos, quando necessário, observando as recomendações dos fabricantes quanto ao uso adequado, segurança operacional e manutenção preventiva;
- estabelecer rotina de manutenção preventiva dos equipamentos adquiridos, visando garantir sua disponibilidade, desempenho e prolongamento da vida útil;
- acompanhar os resultados obtidos após a implantação da oficina, avaliando a melhoria da capacidade operacional, redução de demandas externas e atendimento das necessidades das unidades prisionais.

As providências previstas têm por finalidade assegurar que a aquisição dos equipamentos alcance os resultados esperados, garantindo a efetiva implantação da oficina de automação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui caráter predominantemente de aquisição de bens permanentes, não envolvendo, em princípio, atividades de elevado potencial poluidor.

Os impactos ambientais previstos são controláveis mediante a adoção de boas práticas de gestão, manutenção adequada dos equipamentos e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos, conciliando a melhoria da capacidade operacional da Administração com a responsabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

declaro a contratação viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA PRISCILLA ADDAS

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 11:45:14.

RONEY PETERSON VERONA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 11:47:09.

